

DECRETO EXECUTIVO Nº 836, de 19 de novembro de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para serem utilizados na abertura de crédito especial para pagamento da Prorrogação da Licença- Maternidade.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 912, de 19 de novembro de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para serem utilizados no pagamento da prorrogação da Licença-Maternidade, cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade Orçamentária: 001 - ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 080 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
Projeto/Atividade : 2052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS TURMAS DE
Elemento: 3190050000 – Outros benefícios Previdenciários
Vínculo: 0020 – MDE
Valor: R\$ 1.600,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade Orçamentária: 001 - ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 082 - EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade : 2054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
Elemento: 3190050000 – Outros benefícios Previdenciários
Vínculo: 0031 – FUNDEB
Valor: R\$ 1.600,00

Órgão: 07 - SM DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 038 - ATENCAO INTEGRAL A SAUDE
Projeto/Atividade: 2002 - ATENCAO BASICA EM SAUDE
Elemento: 3190050000 – Outros benefícios Previdenciários
Vínculo: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 6.300,00

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior no montante de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: 001 - ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 080 - EDUCACÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
Projeto/Atividade : 2052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS TURMAS DE
Elemento: 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Vínculo: 0020 – MDE
Valor: R\$ 1.600,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade Orçamentária: 001 - ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 082 - EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade : 2054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
Elemento: 3190050000 – Outros benefícios Previdenciários
Vínculo: 0031 – FUNDEB
Valor: R\$ 1.600,00

Órgão: 07 - SM DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 038 - ATENCAO INTEGRAL A SAUDE
Projeto/Atividade: 2002 - ATENCAO BASICA EM SAUDE
Elemento: 3190050000 – Outros benefícios Previdenciários
Vínculo: 0040 – ASPs
Valor: R\$ 6.300,00

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
19 de novembro de 2013.

Agente Adm. Auxiliar